O SENHOR D. MIGUEL DE BRAGANÇA

E

Á SENHORA D. MARIA DA GLORIA;

OU

COLLECÇÃO DOS ARTIGOS

DAS

COMPARAÇOENS,

PUBLICADOS

NO PORTUGAL.

PORTO:

TYPOGRAPHIA DE FARIA GUIMARÃES,

Rua do Bomjardim n.° 566.

—

1851.

O ARTIGO das *Comparaçoens*, entre o snr. D. Miguel de Bragança e sua sobrinha a snr.ª D. Maria, mereceu tanto o favor publico, e foi lido com tanta avidez, que não bastaram as cinco ediçoens que já delle se publicaram, tres no *Portugal* e duas em a *Nação*, para satisfazer a todos os que teem corrido a procura-lo.

A celebridade que alcançou não foi só entre os *legitimistas* em cujo coração fez a distancia, e os soffrimentos de 17 annos crescer o immenso amor que já tinham a seu rei natural; foi tambem entre os *liberaes* que não poderam recusar-se a prestar homenagem ás verdades singelas que não precisavam agora das graças do estylo para se fazerem insinuar em quantos as liam.

Ainda mesmo entre os membros do corpo consular e ministros das côrtes estrangeiras sabe-se que nenhum houve que não julgasse um dever mandar a seus respectivos governos algum exemplar daquelle artigo.

E' porque alli, em resumido quadro, achava-se colligida uma tal cópia de factos que lhe davam os ares d'um manifes-

to em que a causa da justiça e da nacionalidade protestava solemnemente contra a invasão de estrangeiros, e o tyranno arbitrio do poder revolucionario.

Não é um tecido de vagas declamaçoens, como sam muitos dos escriptos que ahi se publicam, em que entra, em grande parte, o amor ou o odio dos partidos; mas é uma serie de factos publicos e sabidos, que estão ao alcance de todos, e cuja verdade aqui se faz mais patente pelo maravilhoso poder das comparaçoens.

Daqui provém a influencia que está exercendo, e a grande nomeada que já tem adquirido, sem deixar ainda de ser procurado.

Estas razoens, e as instancias de alguns nossos amigos e leitores, que o desejavam possuir e guardar, como o symbolo da sua crença, como o livro da sua razão, como o manifesto dos seus direitos, nos resolvemos a dar esta nova edição do *artigo das Comparaçoens* em pequenos folhetos, para que mais facilmente possa correr, e andar na mão de todos.

Eis-aqui, pois, o artigo como sahiu no *Portugal* de 8 de Maio com o additamento que se publicou em o numero 39.

O CORREIO de Lisboa de 3 do currente, do *Ecco Popular*, entre outras coisas contém o seguinte:

« Aqui todos prégam a abdicação da *rainha*, e na verdade a abdicação desta senhora é uma necessidade — é uma conveniencia politica e social. D. Maria 2.ª não póde ser mais *rainha* dos portuguezes. Bandeou-se com o partido dos ladroens e dos assassinos — está desacreditada — já não póde empunhar o sceptro de *rainha*. A corôa esmigalharam-lha os soldados da guarnição do Porto no campo de Santo Ovidio. Assim o quiz, assim o terá. Que vá fazer companhia a seu thio D. Miguel. Nós cá passamos perfeitamente sem ella, e ella tambem deve passar excellentemente porque ha-de estar bem rica. A lista civil era avultadissima. . . »

O snr. D. Miguel de Bragança não póde admittir na sua companhia a snr.ª D. Maria, porque nada póde haver de commum entre ambos.

O snr. D. Miguel perseguiu os ladroens e assassinos; a snr.ª D. Maria, diz o *Ecco*, que se bandeou com elles.

O snr. D. Miguel não perseguiu os seus amigos; a snr.ª D. Maria tem perseguido a todos, e com muita especialidade o marechal Saldanha.

O snr. D. Miguel sahiu pobre do paiz, porque não roubava nem deixava roubar; a snr.ª D. Maria, diz o *Ecco*, que ha-de estar bem rica, e nós tambem o dizemos.

O snr. D. Miguel sahiu rico das saudades e benções d'um povo que o adorava; a snr.ª D. Ma-

ria, se sahir, não leva poucas maldiçoens e insultos, como póde testemunhar quem tiver ouvidos para ouvir o que por ahi se diz, e olhos para lêr os papeis que no paiz se publicam. Saudades é que realmente, não é só a nós, que não deixa nenhumas!

O snr. D. Miguel demittiu magistrados por não serem limpos de mãos; a snr.ª D. Maria cobriu esses, e outros d'honras e dignidades.

O snr. D. Miguel protegia e promovia tudo quanto era portuguez; a snr.ª D. Maria fazia o mesmo a tudo quanto era estrangeiro.

O snr. D. Miguel conquistou Portugal com a sua pessoa *só;* a snr.ª D. Maria com os estrangeiros de todos os paizes.

O snr. D. Miguel viveu com a maior economia, e foi fiel aos seus contratos; a snr.ª D. Maria o contrario de tudo isto.

O snr. D. Miguel entregou intactas as joias da corôa; a snr.ª D. Maria *consentiu* que não só se roubassem as de seu augusto Thio, senão ainda que se lhe apoderassem dos bahus da sua roupa branca, que a snr.ª Madre lhe conduzia, e que lhe usurpassem os seus bens proprios.

O snr. D. Miguel enviou o brigue de guerra *Téjo*, commandado pelo 1.º tenente Caminha, ao Rio de Janeiro, levar aos seus parentes brasileiros a herança de seus augustos parentes fallecidos; a snr.ª D. Maria *consentiu* que seu augusto Thio fosse defraudado não só da herança de seus augustos paes, senão ainda de todo esbulhado da herança universal de sua augusta irman fallecida em Santarem.

O snr. D. Miguel sustentou sempre os criados da casa real, ainda os de opinião contraria; a snr.ª D. Maria pô-los todos na rua, substituindo muitos por estrangeiros, e deixou morrer á fome as criadas da snr.ª D. Maria 1.ª, escapando sómente as netas do famoso João Pinto Ribeiro, que tanto concorreu para elevar a casa de Bragança ao throno; porque os legitimistas tomaram a si o seu parco sustento.

O snr. D. Miguel tratou sempre bem as familias dos presos politicos, como póde testemunhar entre outras a filha de Pedro de Mello Breyner; a snr.ª D. Maria tratou muitas como a esposa do conde de Villa Real D. Fernando, que regressou do paço moribunda.

O snr. D. Miguel não consentiu nunca que nos actos officiaes se insultassem os seus parentes brasileiros; a snr.ª D. Maria tem *consentido* que nesses mesmos se insulte constantemente seu augusto Thio.

O snr. D. Miguel augmentou o patrimonio real; a snr.ª D. Maria tem-no dissipado, alienado e destruido.

O snr. D. Miguel nunca mandou festejar os dias em que portuguezes derramaram o sangue de portuguezes; a snr.ª D. Maria não só consentiu que se festejassem esses dias, senão ainda aquelles em que estrangeiros mataram portuguezes e tomaram navios portuguezes.

O snr. D. Miguel escolheu para ministros d'estado homens de inconcussa probidade e limpeza de mãos; a snr.ª D. Maria escolheu os caracteres

mais corrompidos e corruptores que havia no reino, e expoz-se a sete revoluçoens para sustentar, a despeito da opinião publica nacional e estrangeira, o homem mais detestavel que tem produzido a nossa terra — o homem que roubou descaradamente — o maior dos concussionarios — o valido mais torpe — o homem de *Queen's bench* — o *conde de Thomar!*

O snr. D. Miguel fez respeitar sempre o palacio de nossos reis; a snr.ª D. Maria fê-lo descer até onde não podia descer mais.

O snr. D. Miguel foi compadre de muitos bravos soldados do seu exercito; a snr.ª D. Maria foi comadre do villão mais cobarde que havemos conhecido.

O snr. D. Miguel escolheu para diplomaticos os homens mais conspicuos e probos do paiz; a snr.ª D. Maria escolheu *muitos* contrabandistas e ladroens descarados.

O snr. D. Miguel não podia pór pé fóra do paço que não o acompanhassem ondas de portuguezes; a snr.ª D. Maria tem atravessado Lisboa e as provincias no meio d'um silencio sepulchral.

O snr. D. Miguel respeitou sempre os bispos, ainda os que eram indigitados de contrarios á sua opinião; a snr.ª D. Maria consentiu que os perseguissem todos, e ainda ha alguns no exilio.

O snr. D. Miguel queria reformar as ordens religiosas, e de accordo com a sé romana nomeou reformadores; quem governava em nome da snr.ª D. Maria destruiu-as, e expulsou os seus membros, depois de esbulhados de quanto possuiam.

O snr. D. Miguel era escravo da opinião publica; a snr.ª D. Maria sempre a tem despresado, tornando-se necessaria uma revolução para se mudarem os ministros corruptos e corruptores.

O snr. D. Miguel foi chamado ao throno pelas antigas leis da monarchia, applicadas por tribunaes que não creou; a snr.ª D. Maria foi chamada ao throno por uma carta de lei feita expressamente para este fim pelo imperador do Brazil, seu pae, e applicada por bayonetas estrangeiras.

O snr. D. Miguel estava em Vienna á morte de seu augusto pae, e foi proclamado e sustentado pela maioria da nação com as armas na mão, sendo necessario vir o exercito de Clinton para que lh'as podessem arrancar; a snr.ª D. Maria só teve por si, na maxima parte, os estrangeiros que cobiçavam as preciosidades das egrejas e dos conventos.

O snr. D. Miguel vestiu e calçou os seus soldados com objectos portuguezes; a snr.ª D. Maria mandou vir para os seus fardamento e calçado da Inglaterra, pesando-lhe por não poder mandar vir de lá tambem a agua para se lavar.

O snr. D. Miguel apesar da amisade que o ligava a seu Thio Fernando 7.º recusou entregar-lhe os refugiados politicos hispanhoes, e pagou-lhes a passagem para sahirem livremente do paiz; a snr.ª D. Maria consentiu que assassinassem no paiz alguns emigrados carlistas, conservou outros em duros ferros, e entregou alguns para serem garrotados.

O snr. D. Miguel empregou muitos constitu-

cionaes, sómente porque tinham merecimento; a snr.ª D. Maria não só demittiu todos os legitimistas, senão ainda que tem demittido aquelles que por ella se tem sacrificado.

O snr. D. Miguel vestia e calçava objectos portuguezes; a snr.ª D. Maria até manda engommar a roupa a Inglaterra.

O snr. D. Miguel do que produziam as quintas reaes, distribuia gratuitamente aos seus criados, e ao povo; a snr.ª D. Maria não só destruiu a matta dos buxos de Queluz para ser vendida aos torneiros, senão ainda mandava vender á praça até salsa e hortelan.

O snr. D. Miguel folgava de fazer cultivar as terras da corôa, e de ser o primeiro lavrador de Portugal; a snr.ª D. Maria alienou tudo na maxima parte, e o que não alienou, arrendou ou deu ao seu valido.

O snr. D. Miguel tratava com esmero a formosa raça d'Alter; a snr.ª D. Maria mandou vender tudo, até mesmo os cavallos e muares da casa real, conservando apenas alguns poucos raboens inglezes e hanoverianos.

O snr. D. Miguel respeitou o banco, apesar de lá estarem os fundos dos seus contrarios, e de ser administrado pelos seus adversarios politicos; a snr.ª D. Maria fez-lhe crua guerra.

O snr. D. Miguel reconheceu os emprestimos feitos para debellar os principios que o elevaram ao throno; a snr.ª D. Maria não quiz reconhecer nunca o emprestimo do snr. D. Miguel contrahido para matar a fome aos empregados publicos.

O snr. D. Miguel tinha captado de tal sorte o amor dos soldados, que apesar de rotos, descalços, famintos, e quebrantados de uma lucta tão prolongada, quebravam as armas que os estrangeiros vinham arrancar-lhes das mãos ; a snr.ª D. Maria tem contrariado de tal modo os sentimentos do paiz, e alienado as affeiçoens dos seus mesmos, que em todas as contendas vê rarear as suas fileiras de soldados que vão engrossar as dos contrarios.

O snr. D. Miguel tinha e queria sómente os empregados necessarios; a snr.ª D. Maria consentiu que se arvorasse ametade do reino em empregados para devorar outra ametade.

O snr. D. Miguel fez-se idolatrar a tal ponto do povo, e do exercito, que até os seus mesmos adversarios o reconheciam a ponto de lhe cantarem :

Quanto mais a fome aperta
Mais se canta o rei chegou:

e não tem bastado a longa ausencia de 17 annos pára destruir as affeiçoens e esperanças dos portuguezes; a snr.ª D. Maria tem-se feito detestar dos seus mesmos, e o que é maior desgraça ainda o seu nome está sendo coberto de improperios.

O que se tem dito do snr. D. Miguel, diz-se de todos os monarchas decahidos; porém o que se diz da snr.ª D. Maria diz-se de pouquissimas rainhas no throno.

O snr. D. Miguel, quando viu que a lucta só concorria para derramar sangue portuguez inutil-

mente, e acarretar desgraças inevitaveis ao paiz, porque parte da Europa dormia á beira do abysmo e a outra parte estava colligada contra elle, convencionou em Evora-Monte, estipulando que se respeitasse a vida e propriedade dos seus, e que se lhe désse a elle, que de tudo era privado, uma parca subsistencia; quem governava pela snr.ª D. Maria, desconheceu logo a convenção que tambem fôra assignada pela *leal* Inglaterra — condemnou ao ostracismo e á fome o principe generoso e uma grande parte da nação portugueza — fez derramar ondas de sangue portuguez, e com a nefanda lei das indemnisaçoens esbulhou da propriedade quem a tinha — a snr.ª D. Maria acceitou a herança de todos estes maleficios, e *consentiu* que continuassem — applicou-os depois aos seus mesmos, e pertende conservar-se no throno a risco de perder a dynastia.

O snr. D. Miguel rejeitou as propostas de Christina Munhoz de fazer entrar o exercito de Rodil em seu auxilio, e de o casar com uma sua irman se mandasse sahir D. Carlos de Portugal; a snr.ª D. Maria não só tem acceitado todas as propostas para se firmar no throno, se não ainda as tem deprecado, subindo até lá nos braços de Rodil e Parker, e sendo sustentada por Concha e Maitland, executores do famoso *protocollo*, e se os estrangeiros senão oppozerem agora á sua sahida, e ella se verificar, como dizem, sam os portuguezes quem a poem fóra a contento do clero, nobreza e povo!

A verdade é um dos elementos da nossa força. Continuaremos a ser verdadeiros em tudo e por tudo.

Para se conhecer a verdade nada melhor do que as comparaçoens.

Algumas que fizemos mereceram 4 reproducçoens e brevemente apparecerá a 5.ª, porque todos os partidos teem querido aprecia-las.

Um nosso amigo e correligionario nos enviou uma addicção a ellas, e ahi a apresentamos para que todos a vejam, e só a precedemos d'uma explicação:

O snr. D. Miguel não gastava ao thesoiro annualmente acima de 20 contos de reis; a snr.ª D. Maria gasta ao *misero e defecado* Portugal 365 contos de reis por anno, e ainda 100 contos para seu marido, afóra as dezenas e dezenas de contos para seus filhos.

Agora o nosso correligionario:

« A imprensa legitimista está desempenhando uma missão que parece providencial, não só vinga o partido das affrontas que lhe tem cuspido, vae registando tambem os factos que a historia um dia avaliará, e aponta á geração futura esse cardume de miserias e torpezas que tão fatal tem tornado para a nossa terra esta época ominosa, e revolucionaria, de dezeseis annos de jugo estrangeirado, no qual o roubo, o sacrilegio, o assassinio, e o perjurio tem sido o campo em que as ambiçoens se hão batido: honra pois á imprensa legitimista, e á nobre independencia e coragem de seus dignos e eximios escriptores, aos quaes, todos os que professamos a mesma religião politica,

temos a rigorosa obrigação de ajudar por qualquer modo que esteja ao nosso alcance; é por esta consideração, que lendo em um bello artigo do n.º 30 do *Portugal* — « O snr. D. Miguel do que produziam as quintas reaes, distribuia gratuitamente aos seus criados e ao povo; a snr.ª D. Maria, não só destruiu a matta dos buxos de Queluz, para ser vendida aos torneiros, senão ainda tem mandado vender á praça a salsa e hortelan » — lançamos mão da penna para addiccionarmos o seguinte:

O snr. D. Miguel conservou a Tapada real de Villa Viçosa, na mesma grandeza com que seus augustos predecessores a tiveram; a snr.ª D. Maria manda vender as lenhas e as estevas, que todos os dias d'ahi sahem em abundancia para Borba e Villa Viçosa, e nesta ultima terra tem um açougue publico de carne de veado e gamo, que os seus criados todos os dias matam na tapada; negoceia-se com a bolota, com as pelles dos veados, e até com os chifres!

O snr. D. Miguel sustentou no mesmo pé a antiga collegiada da capella real de Villa Viçosa com o devido esplendor; a snr.ª D. Maria acabou com ella; fez mais, porque não pagou a ninguem dos que alli serviam, mesmo esses poucos a quem o prometteu, e com tal engodo teem encanecido no serviço, sem procurarem outro modo de vida, faltando deste modo até ás disposiçoens testamentarias de seus augustos avós, cujos bens disfructa.

O snr. D. Miguel cumpriu religiosamente todos os contractos, e pagou todos os onus da casa

de Bragança; a snr.ª D. Maria até nem o foro que a dita casa tem obrigação de pagar por contracto especial a Nossa Senhora da Conceição, d'um moio de trigo annualmente, tem pago desde 1834.

O snr. D. Miguel seguindo o piedoso e generoso exemplo de seus augustos antepassados, dava pela folha do almoxarifado de Villa Viçosa immensas esmolas de trigo e dinheiro a gentes pobres, a antigos servidores de sua casa, e estabelecimentos da terra; a snr.ª D. Maria acabou com tudo isto, e não dá nada a ninguem.

O snr. D. Miguel, não tocou nos rendimentos que o duque D. Theodosio legou para o estabelecimento e conservação d'um seminario de musica que existia em Villa Viçosa, com reconhecida vantagem do paiz; a snr.ª D. Maria não lhe importou a instituição, destruiu o seminario e lançou mão dos bens e das rendas.

O snr. D. Miguel respeitou e cumpriu sempre todas as obrigaçoens das capellas e vinculos da casa de Bragança, onerados com missas; a snr.ª D. Maria não as tem cumprido, nem esse pouco que prometteu dar aos miseros capellaens que ainda ali se conservam, se lhes dá em tempo, e quando lho dão é sempre por medida cerceada e do peior, e capella que vaga não torna a ser provida.

O snr. D. Miguel protegia a agricultura, não vexava os rendeiros nem consentia lhes fizessem levantes arbitrarios em suas rendas; a snr.ª D. Maria consente que o façam para haver alguns alqueires de trigo mais, não lhe importando a antiguidade dos rendeiros pelo que bemfeitorisavam os

predios, e contra as leis do reino que prohibem os despedimentos e levantes das rendas das herdades, sem mediarem nove annos, manda-os pôr em hasta publica a quem dá mais, como ainda ha pouco tempo se praticou em Villa Viçosa d'um modo bem caricato! mas que muito serviu para o fim de levantar algumas rendas ao que nunca chegariam senão fossem os piques de proposito instigados por este meio ardiloso.

O snr. D. Miguel deu sempre pela casa de Bragança dois cyrios a Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa; a snr.ª D. Maria nunca os deu.

O snr. D. Miguel dava ao Senhor dos Passos em Villa Viçosa uma antiga esmola de 5$000 reis annuaes; a snr.ª D. Maria não pôde com esta despeza até 1851, unica vez em que esta esmola se deu, e sabe Deus como isso foi.

No tempo do snr. D. Miguel, como no de nossos reis passados, a casa de Bragança fazia a fortuna de muita gente de Villa Viçosa, era grande, generosa, e bemfazeja, como uma verdadeira casa de rei, hoje é ridicula, mesquinha, e tudo vergonha: apossou-se d'uma boa casa em que viviam os corregedores, que pertencia á camara de Villa Viçosa: apossou-se da magnifica egreja dos Agostinhos (mas não quiz o edificio do convento porque entrava nisto com sua despeza em reparos) e até ha poucos mezes veio uma portaria para lhe serem entregues as pratas e alfaias que pertenciam áquelle convento, que em 1834 se haviam mandado por um decreto, repartir por differentes freguezias, e se mais não faz, é porque mais não póde, tudo quer, tudo lhe serve, inclusivè as praças publicas!... »